

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.484/GP/2019

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 –
Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.484/GP/2019 .

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Especial por Recurso Vinculado a Receita, Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, por Recurso Vinculado a Receita, por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 223.090,27 (duzentos e vinte e três mil, noventa reais e vinte sete centavos)**, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
09	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- SEMAST			
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
09.002.08.244.2116.1.953	Apoiar a Primeira Infância no Suas		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoas civil	R\$	1.000,00	3.015.0057 - Rec. Do Tesouro/ Exercicios Anteriores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00	3.015.0057 - Rec. Do Tesouro/ Exercícios Anteriores
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesas com Locação	R\$	1.000,00	3.015.0057 - Rec. Do Tesouro/ Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	643,03	3.015.0057 - Rec. Do Tesouro/ Exercicios Anteriores
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00	3.015.0057 - Rec. Do Tesouro/ Exercicios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		RS	8.643,03	
09.002.08.244.2116.1.954	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado		VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	11.976,00	3.015.0057 - Rec. Do Tesouro/ Exercicios Anteriores
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	3.771,24	3.015.0057 - Rec. Do Tesouro/ Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		RS	15.747,24	
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA				
09.002.08.244.2116.1.953	Apoiar a Primeira Infância no SUAS		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	4.000,00	01.015.0057 – Outras Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00	01.015.0057 – Outras Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.200,00	01.015.0057 – Outras Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R\$	3.800,00	01.015.0057 – Outras Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00	1.015.0057 – Outras Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
VALOR A SUPLEMENTAR		RS	19.000,00	
09.002.08.244.2116.1.954	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado		VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	33.700,00	1.015.0057 – Outras Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	14.000,00	1.015.0057 – Outras Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
VALOR A SUPLEMENTAR		RS	47.700,00	
09.002.08.244.2116.1.959	Auxilio Alimentação da Primeira Infância no SUAS		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	20.000,00	1.015.0057 – Outras Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
VALOR A SUPLEMENTAR		RS	20.000,00	
09.001.08.122.1189.1.952	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanente		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00	2.014.0036 – Outros Convênios da União (Não relacionados a Educação e a Saúde)
TOTAL A SUPLEMENTAR		RS	100.000,00	
ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
09.001.08.122.1189.1.952	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanente	RS	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00	1.000.0045 – Contra Partida de Convênios Federais
TOTAL A SUPLEMENTAR		RS	12.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		RS	223.090,27	
RECEITA:				
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transfériencias Convênio da União	R\$	100,000,00	2.014.0036 – Outros Convênios da União (Não relacionados a Educação e a Saúde)
1.7.1.8.12.11.05.00.00.00.00	Primeira Infância no SUAS	R\$	86.700,00	1.015.0057 – Outras Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TOTAL GERAL DE RECEITA		RS	186.700,00	

Art. 2º -Com Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Especial, por Superávit Financeiro, por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação Parcial de Dotação.

ANULAÇÃO				
			VALOR	Fonte/ Recursos
09.001.08.122.1189.2.139	Auxílio Alimentação -Semast		RS 12,000.00	1.000.0000 - Recurso Ordinários
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	RS	12,000.00	
TOTAL A ANULAR		RS	12,000.00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 08 de maio de 2.019

ARISMAR ARAUJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes

Código Identificador:2FE43B7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/05/2019. Edição 2454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>